



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 05/2020**

**Luiz Alves, 26 de Maio de 2020.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Luiz Alves/SC, em **REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada em 26 de Maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO**, o artigo 8º. Inciso II da lei municipal 829/96, no qual consta que é atribuição do referido conselho definir prioridades para a consecução das ações, para captação e aplicação de recursos da Política Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, o artigo 8º. Inciso XV da lei municipal 829/96, no qual consta que é atribuição do referido conselho deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Aprovar o Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS sobre a segunda e terceira parcela para o Cofinanciamento de Benefícios Eventuais a ser transferido para o FMAS, referente ao ano de 2020, a ser executado conforme estabelecido no referido plano.

**Artigo 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Andréa Altini**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**